



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO DO TRE-BA – PAAA2014

Salvador – BA
Fevereiro/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO DO TRE-BA – PAAA2014

Relatório de auditoria de serviço extraordinário do pleito 2014 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), consoante previsão inserta no Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA 2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 933, de 6 de novembro de 2013, e em alinhamento, ainda, com o quanto disposto na Decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 196/1999, de 10 de maio de 1999.

Elaboração: Seção de Auditoria (SEAUD).
Auditores Internos: Antônio Fernando dos Santos Paixão
Josemar Moinhos de Miranda

Salvador – BA
Fevereiro/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

RESUMO

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), por intermédio da Seção de Auditoria (SEAUD), vinculada à Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), realizou, no período compreendido entre 30 de outubro e 18 de dezembro do ano passado, auditoria de serviço extraordinário, com o objetivo de aferir se a autorização, a prestação, o registro e o pagamento do serviço extraordinário, realizado nos meses de setembro e outubro/2014, foram efetuados em conformidade com as normas internas deste Tribunal e as normas aplicáveis à Justiça Eleitoral.

O referido procedimento investigativo decorre de previsão constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 933, de 6 de novembro de 2013, e constituiu objeto do Comunicado de Auditoria nº 6/2014/SCI. Alinha-se, ainda, com o quanto determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no ofício nº 196/1999, de 10 de maio de 1999.

Paralelamente às disposições constantes da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013 e às normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, para condução e fundamentação dos trabalhos, utilizou-se o referencial teórico consubstanciado na Resolução Administrativa TRE nº 3/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

Os pontos de auditoria constantes do programa de auditoria foram elaborados com base nos normativos sobre a matéria e foram utilizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Tendo em vista que este Tribunal possui normativo interno dispendo sobre serviço extraordinário, para elaboração dos papéis de trabalho de auditoria utilizou-se a Res. Administrativa TRE nº 3/2014 e as Portarias TRE nºs 120/2014, 316/2014 e 412/2014. Adicionalmente, foi aplicada a metodologia de exame documental, conferência de cálculos, consultas aos registros do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH, módulo frequência, e correlação das informações obtidas.

Nesses termos, a auditoria sob comento objetivou verificar se os atos de autorização, prestação, registro e pagamento do serviço extraordinário neste Tribunal, no período delimitado, foram efetuados em conformidade com as normas internas e demais normas aplicáveis à Justiça Eleitoral.

Ultimados os procedimentos e análises elencados na matriz de planejamento elaborada pela Unidade de Auditoria, restaram evidenciadas, dentre outras situações desconformes com os critérios considerados: ausência de registro dos intervalos intrajornada, pelo servidor; ausência do repouso semanal remunerado; ausência de estabelecimento de limites para prestação de serviço extraordinário noturno, conforme determinação da Resolução Administrativa nº 03/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Nesse sentido, as propostas de encaminhamento formuladas, constantes do item 5 deste relatório, além de objetivarem o saneamento das fragilidades detectadas, especialmente daquelas acima reportadas, visam assegurar a regularidade e conformidade do pagamento de serviço extraordinário realizado, no âmbito deste Regional.

Espera-se que este diagnóstico sobre a autorização, a prestação, o registro e o pagamento do serviço extraordinário possa auxiliar a Alta Gestão do TRE-BA na solidificação de conhecimentos acerca da matéria e na tomada de decisões, notadamente quanto à adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar a realização de serviço extraordinário no âmbito deste Tribunal, de modo que seja sempre efetuado em conformidade com suas normas internas com as normas gerais aplicáveis à Justiça Eleitoral e, ainda, alinhado aos princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	ANÁLISE DAS FONTES DE INFORMAÇÃO	7
2.1	Manifestação da Unidade Auditada em atendimento às RDIs.....	7/8
2.2	Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.....	8
2.3	Papéis de Trabalho elaborados pela auditoria	8
2.4	Resolução Administrativa nº 03/2014.....	9
2.5	Normativos internos aplicáveis à matéria.....	9
3	ACHADOS DE AUDITORIA	9/10
4	CONCLUSÕES.....	10/11
5	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	12
	ANEXOS	13/22



1 INTRODUÇÃO

Por força da determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, emitida através da Decisão Normativa nº 196/1999, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realiza Auditoria de Serviço Extraordinário, em anos eleitorais, através da Seção de Auditoria, vinculada à Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão, visando acompanhar e verificar, de forma sistemática e amostral, as concessões e os pagamentos do serviço extraordinário realizado, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

A referida auditoria constou como previsão expressa no Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) nº 933, de 6 de novembro de 2013, e foi objeto do Comunicado de Auditoria nº 06/2014.

Os exames técnicos foram realizados com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução TSE n. 22.901/2008, pela Resolução Administrativa TRE nº 03/2014 e pelas Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014.

As questões de auditoria formuladas com o objetivo de aferir a regularidade e a conformidade da concessão e do pagamento das horas extras prestadas no TRE-BA foram: 1) existência de ato formal autorizando a realização do serviço extraordinário; 2) se o referido ato contemplou o período eleitoral; 3) se os dados relativos à prestação de serviço extraordinário constantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos-SGRH se encontram atualizados e são fidedignos; 4) se foi computado como serviço extraordinário apenas o que excedeu a jornada de trabalho; 5) se foram observados o intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação, após a oitava hora (intervalo intrajornada), o intervalo mínimo de 08 (oito) horas entre jornadas (intervalo interjornada) e o repouso semanal remunerado; 6) se o servidor que prestou serviço extraordinário está regularmente vinculado ao TRE-BA; 7) se o servidor que prestou serviço extraordinário está regularmente autorizado, 8) se houve pagamento de serviço extraordinário a servidor que trabalha em regime de horário especial; e 9) se foram observados os limites mensais constantes do ato autorizativo da prestação do serviço extraordinário.

Para elucidação das questões acima elencadas, foram utilizadas técnicas de análise documental; acesso ao sistema SGRH - módulo Gestão -, para verificação do ato de vinculação de servidores; acesso ao sistema Frequência, para verificações relativas à realização de serviço extraordinário por servidor que trabalha em regime de horário especial, ao cumprimento dos limites estabelecidos no espelho de ponto do servidor e ao registro de horas extras no espelho de ponto do servidor; além do exame de registros e correlação entre as informações obtidas. Para subsidiar a efetivação dos exames, adotou-se, por metodologia, a realização de indagação por escrito à unidade competente, através de Requisições de Documentos ou Informações (RDI), consulta e extração de relatórios do sistema corporativo de gestão de recursos humanos (SGRH), bem como cotejo entre as informações obtidas.

Importante ressaltar que nenhuma restrição foi imposta ao desenvolvimento dos trabalhos da presente auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
DE AUDITORIA

Registre-se, por fim, que não foi possível proceder ao exame relativo ao pagamento da servidora requisitada Zildaci Carvalho Oliveira, vinculada à 84ª ZE, em razão da mesma não ter registro de horas extras realizadas. O mesmo foi verificado em relação aos servidores requisitados Gilmar Pereira Reis, lotado na 177ª ZE e Kérsia Léis Nascimento Costa, lotada na 99ª ZE, e também dos servidores do quadro Alessandra Rodrigues Cunha (SEBLIM), Denise Miranda de Matos (SELIC) e Giovana Reis Mesquita (SEDAS) que, não obstante terem prestado serviço extraordinário, até o fechamento dos trabalhos, não havia sido gerado qualquer relatório financeiro correspondente.

Espera-se que este trabalho seja adotado pela Alta Gestão desta Corte como instrumento para o processo decisório, especialmente no que se refere ao aprimoramento das práticas de concessão, autorização e prestação de serviço extraordinário, possibilitando adotar, tempestivamente, medidas preventivas e/ou corretivas, para atender, de forma consistente, aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

O relato dos trabalhos desenvolvidos foi estruturado em seções, sendo a introdução destinada a contextualizar o leitor quanto ao objeto sob exame, seguida do descritivo pormenorizado da etapa reservada à análise das fontes de informação utilizadas, bem como das situações desconformes. As conclusões foram apresentadas em seção homônima, seguidas de propostas de encaminhamento à Presidência desta Casa, visando o aperfeiçoamento das práticas organizacionais relativas à matéria.

2 ANÁLISE DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

2.1 Manifestação das Unidades em atendimento às Requisições de Documentos ou Informações (RDI)

No intuito de viabilizar as análises necessárias à elucidação das questões de auditoria formuladas, conforme registro na matriz de planejamento correspondente, bem como para obter os documentos e informações necessários, foram emitidas RDI's sob os números 52/2014, 65/2014, 66/2014, 67/2014 e 68/2014.

As RDI's de números 52/2014, 65/2014, 66/2014 e 67/2014 tiveram por unidade destinatária a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). A RDI nº 68/2014 foi endereçada à 53ª Zona Eleitoral, uma vez que tratava de ocorrência relativa à servidora requisitada vinculada àquela Unidade.

Através da RDI nº 52/2014, a Unidade de auditoria solicitou a relação dos servidores efetivos e requisitados em atividade no Órgão, além da relação de rubricas que incidem no cálculo da remuneração relativa a serviço extraordinário.

A Unidade auditada respondeu à solicitação através de mensagem eletrônica, em 09/09, enviando todos os dados e informações para o planejamento dos trabalhos.

Já através da RDI nº 65/2014, foram solicitados os formulários para pagamento de horas extras aos servidores requisitados - 2014, referente aos servidores constantes da amostra obtida, cuja relação segue trazida no anexo III do presente relatório.

Através das RDI's números 66/2014 e 67/2014, foram solicitadas informações que pudessem esclarecer a ocorrência de possíveis achados de auditoria, sendo que as manifestações requeridas foram enviadas em 07/11 e 12/12, respectivamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DE AUDITORIA

Finalmente, pela RDI nº 68/2014, foram solicitadas à 53ª ZE informações com vistas a esclarecer a ocorrência de possíveis achados de auditoria naquela unidade, sendo que a manifestação requerida foi encaminhada a esta unidade em 12/12. Sua análise, assim como a das demais Requisições de Documentos e/ou Informações, foi contemplada no presente trabalho de auditoria.

Nesse sentido, realizados os estudos necessários à compreensão da matéria e construção da visão geral do objeto, examinados os normativos pertinentes, bem como a documentação técnica apresentada, merecem nota os registros expressos no item 3 deste relatório – Achados de Auditoria.

2.2 Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH

Sistema corporativo que agrupa todas as informações necessárias à gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal, desde a situação funcional dos servidores, até os registros de pagamento e afastamentos.

Através do mencionado sistema foi possível extrair relatórios e imprimir espelhos de consultas, oferecendo dados e informações que sustentaram as conclusões do presente trabalho de auditoria.

Através do acesso ao Módulo integrante do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, que auxilia a Secretaria de Gestão de Pessoas a gerir a marcação de ponto dos servidores, foi possível a extração de relatórios, espelhos de ponto e consulta aos quantitativos totais de horas trabalhadas pelos servidores, detalhando, ainda, a quantidade de horas extras trabalhadas restituídas em pecúnia e também aquelas contabilizadas para Banco de Horas.

2.3 Papéis de Trabalho de Auditoria

Os Papéis de Trabalho de auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pelo auditor, dos fatos e informações obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames. É com base nos Papéis de Trabalho que o auditor relata suas impressões e forma suas conclusões.

Durante a fase de planejamento desta auditoria, a Seção de Auditoria elaborou dois papéis de trabalho, contendo questões e cálculos que possibilitaram aferir com máxima efetividade a regularidade da concessão e do pagamento das horas extras trabalhadas pelos servidores deste Tribunal nos meses de setembro e outubro deste ano.

O Papel de Trabalho nº 1 - PT 01 foi elaborado de modo a contemplar as questões de auditoria constantes da matriz de planejamento proposta, tendo por objetivo verificar a regularidade e a conformidade dos atos de concessão, registro e pagamento das horas extras prestadas neste Tribunal, nos meses de setembro e outubro, além da observância à legislação de regência da matéria.

O Papel de Trabalho nº 2 - PT 02 foi elaborado através de planilha Excel com o objetivo de conferir os cálculos dos pagamentos das horas extras prestadas por cada servidor incluído na amostra, verificando e analisando as memórias de cálculo decorrentes dos registros manuais ou informatizados.



2.4 Resolução Administrativa nº 3/2014 (19.2.2014)

Normativo interno que dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, serviço extraordinário e “banco de horas” no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, servindo de principal referência na análise e correlação das informações e documentos obtidos.

Editada no mês de fevereiro de 2014, a Resolução Administrativa nº 03/2014 tem como objetivos centrais uniformizar e organizar o gerenciamento, o controle da jornada de trabalho e todo o seu impacto no âmbito deste Tribunal.

2.5 Normativos internos aplicáveis à matéria

Tendo como ponto de partida a Resolução Administrativa nº 3/2014 acima referida, a Administração editou as Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014.

A Portaria nº 120/2014 dispôs sobre a fixação da jornada de trabalho no âmbito deste Tribunal, contemplando também os parâmetros para o expediente nos cartórios do interior do Estado.

Através da Portaria nº 316/2014 foi autorizada a prestação de serviço extraordinário para as unidades listadas, e fixados os limites quantitativos para pagamento no mês de setembro.

Por fim, a Portaria nº 420/2014 autorizou a prestação de serviço extraordinário pelas unidades nela listadas e fixou os limites quantitativos para pagamento no mês de outubro.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

Ultimadas as etapas reservadas ao exame, análise e cotejo de documentos, registros e demais fontes de informação utilizadas para elucidação das questões de auditoria propostas, observados os critérios referenciais estabelecidos pela Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 196/1999, de 10 de maio de 1999 e pela Resolução TRE nº 3/2014, restaram evidenciados os seguintes achados:

3.1. Ausência de registro do intervalo intrajornada pelo servidor:

- *Situação encontrada:* Servidor não registrou no ponto eletrônico intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho (intervalo intrajornada).
- *Critério(s):* parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 03/2014.
- *Risco(s) e efeito(s):* Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
- *Causa(s):* Planejamento inadequado ou insuficiente. Ausência de orientação da chefia imediata.
- *Evidência(s):* Espelhos de ponto extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH - Módulo Frequência, referentes aos servidores constantes do Anexo I.



3.2. Ausência do repouso semanal remunerado:

- *Situação encontrada:* servidor não observou o gozo do repouso semanal remunerado.
- *Critério(s):* parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 03/2014
- *Risco(s) e efeito(s):* Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
- *Causa(s):* Planejamento inadequado ou insuficiente. Ausência de orientação da chefia imediata.
- *Evidência(s):* Espelhos de ponto extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH - Módulo Frequência, referentes aos servidores constantes do Anexo II.

3.3. Ausência de fixação de limites para prestação de serviço extraordinário noturno:

- *Situação encontrada:* Inexistência de previsão nos normativos internos de limites para prestação de serviço extraordinário em horário noturno.
- *Critério(s):* parágrafo 3º do art. 14 da Resolução Adm. TRE nº 03/2014.
- *Risco(s) e efeito(s):* Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
- *Causa(s):* Carência de planejamento. Ausência de revisão normativa.
- *Evidência(s):* a) Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014; b) Manifestação da SGP, letra “f”, datada de 12/12, em atendimento à RDI nº 67/2014.

3.4. Ausência de atualização tempestiva de dados de pessoal no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH:

- *Situação encontrada:* Inconsistência entre os dados pessoais ou funcionais de servidores lançados no SGRH e as informações consideradas para fins de pagamento.
- *Critério(s):* parágrafo 3º do art. 4 da Resolução CNJ nº 171/2013.
- *Risco(s) e efeito(s):* a) Pagamento indevido a servidores com vínculo irregular com a Justiça Eleitoral; b) Pagamento e extrapolação dos limites autorizados para prestação de serviço extraordinário
- *Causa(s):* Deficiência nos controles internos.
- *Evidência(s):* a) Manifestação da SGP, datada de 07/11, em atendimento à RDI nº 66/2014; b) Manifestação da SGP, datada de 12/12, em atendimento à RDI nº 67/2014, letras “b”, “c”, “e” e “f”.

4 CONCLUSÕES

Preliminarmente, importa ressaltar que, em atenção às propostas de encaminhamento convertidas em recomendações, contidas no Relatório de Auditoria de Serviço Extraordinário 2012 (PAAA 2012), a Administração deste Tribunal adotou providências efetivas no sentido de garantir o máximo de aderência, não só àquele documento, como



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
DE AUDITORIA

também às normas que regem a prestação de serviço extraordinário no Poder Judiciário Federal.

Como principal exemplo, mencionamos a edição da Resolução Administrativa nº 03/2014, que, além de revogar todos os normativos que regiam a matéria até então, aperfeiçoou o controle de frequência com a regulamentação do registro e controle eletrônico e do serviço extraordinário prestado, bem como do banco de horas a compensar.

Mais ainda, a Resolução Administrativa nº 03/2014 foi um passo decisivo para o processo de uniformização e organização da gestão no que se refere ao controle da jornada de trabalho, atendendo, de modo geral, às recomendações contidas no último Relatório de Auditoria de Serviço Extraordinário - 2012.

Evidenciando a evolução trazida pelo referido normativo, identificamos boas práticas administrativas nas concessões e pagamentos do serviço extraordinário realizado no âmbito deste Órgão, demonstradas nas respostas positivas às questões de auditoria, contidas na Matriz de Planejamento desta Auditoria, abaixo relacionadas:

- 1) Existência de ato formal autorizando a realização do serviço extraordinário;
- 2) O ato que autorizou a realização do serviço extraordinário contemplou o período eleitoral;
- 4) Foram computados como serviço extraordinário apenas o que excedeu a jornada de trabalho;
- 6) Os servidores que prestaram serviço extraordinário estavam regularmente vinculados ao TRE-BA;
- 7) O servidores que prestaram serviço extraordinário estavam regularmente autorizados;
- 8) Não houve pagamento de serviço extraordinário a servidor que trabalha em regime de horário especial; e
- 9) Foram observados os limites mensais constantes do ato autorizativo da prestação do serviço extraordinário.

Cumpramos ressaltar também que, apesar da configuração do achado de auditoria identificado no item 3.2 supra, tais ocorrências ficaram restritas ao mês de outubro, especificamente em decorrência dos preparativos do pleito.

Quanto às ocorrências de inobservância ao repouso semanal remunerado apontadas no mês de setembro, verificamos que se trataram de casos excepcionais, devidamente autorizados pela Alta Administração do Tribunal.

Da análise dos resultados, concluímos que não foram identificadas irregularidades ou ilegalidades nos procedimentos e processos de autorização, prestação, registro e pagamento do serviço extraordinário laborado no período eleitoral de 2014, avaliando-os como satisfatórios.

As inconsistências encontradas, acima relatadas, que não comprometem a regularidade dos procedimentos, além de serem pontuais, revelam, basicamente, falhas procedimentais que demandam apenas alguns ajustes, nos termos abaixo recomendados, para prevenção e/ou saneamento. Desta forma, estará garantido o permanente



aperfeiçoamento operacional e controle efetivo na prestação de serviço extraordinário no âmbito deste Regional.

5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

No tocante às vulnerabilidades evidenciadas no item 3, submete-se ao exame superior, visando posterior homologação pela Presidência desta Casa, as seguintes propostas de encaminhamento:

- 5.1.Recomendar à Alta Administração, considerando a necessidade de preservar a saúde e o bem-estar do servidor, que estimule a adoção de política de conscientização dos servidores, a exemplo do Comunicado SGP nº 94/2014, no sentido de, além de registrarem o intervalo obrigatório para repouso, de fato, gozem o referido período, considerando, inclusive, que não há efeitos financeiros incidentes sobre a ausência de marcação (ref. subitem 3.1);
- 5.2.Recomendar à Alta Administração, considerando a necessidade de preservar a saúde e o bem-estar do servidor, que nos anos de eleição, seja expedida orientação aos gestores do Órgão, incluindo as Unidades Administrativas do Tribunal e os Cartórios Eleitorais, alertando-os quanto à necessidade de garantir ao servidor, através de planejamento adequado, o resguardo do intervalo intrajornada, assim como do repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (ref. subitens 3.1 e 3.2);
- 5.3.Recomendar à Alta Administração que, na oportunidade da edição das portarias internas sobre serviço extraordinário, ao disciplinar a realização de serviços em horário noturno, fixe, ainda, os seus limites (ref. subitem 3.3); e
- 5.4. Recomendar à SGP que adote controles internos sistemáticos, através de rotinas administrativas de lançamento tempestivo de dados de pessoal, capazes de assegurar que as informações constantes do SGRH sejam compatíveis com as utilizadas para pagamento (ref. subitem 3.4).

Salvador - BA, 5 de fevereiro de 2015.

Josemar Moinhos de Miranda
Auditor Interno

Antonio Fernando Paixão
Chefe da SEAUD substituto

De acordo. Para emissão do Parecer Conclusivo.

Maria Isabel M. Campos
Coordenadora da COGES



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
DESEMPENHO DE AUDITORIA

Anexo I - Servidores que não registraram no ponto eletrônico o intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS DE OCORRÊNCIA
ALEXANDRE LIMA EUSTAQUIO DA SILVA	SGS	03/09, 15/09, 17/09, 23/09, 25/09, 04/10, 05/10, 20/10, 21/10, 22/10 E 26/10.
ANDRÉIA MARTINS MACHADO	COORC	03/10, 04/10, 15/10, 22/10 e 24/10.
CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA	11ª ZE	04/10, 05/10, 15/10, 26/10 E 29/10
CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA	23ª ZE	01/09, 02/09, 10/09, 11/09, 16/09, 22/09, 24/09, 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, com exceção do dia 18/10.
CAMILLE PEDREIRA BASTOS	105ª ZE	06/09, 08/09, 09/09, 20/09, 27/09, 30/09 e de 01º a 05/10.
CRISTIANE GOMES SANTOS	203ª ZE/ SECOE	07/09, 16/09, 17/09, 19/09, 22/09, 27/09, 29/09, 30/09 (203ª ZE), de 01º a 05/10, de 14 a 18/10, de 20 a 26/10, 29/10 e 30/10.
EDMILSON MOURA	142ª ZE	13/09, de 18 a 20/09, de 22 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, com exceção do dia 07/10.
FILIPE OLIVEIRA CARVALHO	83ª ZE	05/09, 06/09, de 08/09 a 10/09, 20/09 e toda semana 3 do mês de setembro. Semana 1, dias 08/10, 10/10, 11/10, de 13/10 a 16/10 e toda a sema 3 do mês de outubro..
GILSON SILVA DOS SANTOS	178ª ZE	06/09, 13/09, 20/09, 24/09, 04/10, 05/10 e 26/10.
HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS	3ª ZE	Semanas 1, 3 e 4 do mês de outubro.
IVO EMANUEL MATOSO NUNES	196ª ZE	Todo o mês de setembro.
JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA	111ª ZE	Semanas 1, 2 e 3 do mês de setembro e todo o mês de outubro, com exceção do dias 16/10 e 22/10.



ODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

LIA MÔNICA BORGES PERES FREIRE DE CARVALHO	SEPUBLICI	Apenas no dia 05/10.
LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA	36ª ZE	Todo o mês de setembro, com exceção dos dias 05, 06 e 20/09. Semanas 1, 3 e 4 do mês de outubro, com exceção dos dias 06, de 09 a 12/10, 18/10 e 25/10.
MÁRCIO VIEIRA FLORENTINO	SEPUJ	02/09, 03/09, 09/09, 10/09, 16/09, 17/09, 18/09, 19/09, 03/10, 05/10, 10/10 e 17/10.
MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO	104ª ZE	03/09, 05/09, 06/09, 09/09, 10/09, 13/09, 17/09, 18/09, 20/09, de 25 a 27/09, 29/09 e todo mês de outubro com exceção do dia 06/10.
MARIA MILZA PEREIRA BATISTA	SEPARQ	10/09, 20/10 e 21/10.
NILCIMAR VASCONCELOS	131ª ZE	Ambos os meses, com exceção dos dias 06/09, 08/09, 13/09, 15/09, 20/09, 26/09, 06/10 e 31/10.
OLAVO CORTEZ CEZÁRIO	67ª ZE	Ambos os meses, com exceção dos dias 08/09, 13/09, 14/09, 22/09, 27/09, 28/09, 10/10, 14/10 e 27/10.
PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM	54ª ZE	Ambos os meses, com exceção dos dias 08/09, 13/09, 14/09, 22/09, 27/09, 28/09, 10/10, 14/10 e 27/10.
RICARDO DO NASCIMENTO COSTA	SEDESC	05/10, 08/10 e 26/10.
RITA DE CÁSSIA MENDES CRUZ	SEORZE	Semana 1 do mês de setembro, além dos dias 08/09, 16/09, 18/09, 24/09, 02/10, 05/10, 11/10, 14/10, 20/10, 21/10, 23/10 e 26/10.
ROSANA SAMPAIO DA PAZ	SEPAG	Dia 08/09.
TÂNIA REGINA REIS E ROCHA MARTINS	EFAS	05/10 e 26/10.
VINÍCIUS GOMES COSTA	SEGIN	04/10, 05/10, 10/10, 18/10, 25/10, 26/10 e 30/10.



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

JUREMA SILVA DE ARRUDA	SECOD	02/09, 04/09, 09/09, 16/09, 24/09, 30/09, 02/10, 05/10 e 26/10
ANA RÚBIA FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	180ª ZE	05/09, 09/09, 27/09, de 01º a 05/10, 18/10, 25/10 e 26/10.
ARLENE SOUSA LIMA	19ª ZE	De 11 a 13/09, 29/09, 30/09, de 01º a 05/10, 11/10, de 13 a 23/10 e 26/10.
ANDRÉA DE ARAÚJO PASSOS	98ª ZE	01º/10, de 03 a 05/10 e de 23 a 26/10.
DANIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA	95ª ZE	Ambos os meses.
DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA	21ª ZE	De 01º a 04/09, 09/09, 11/09, 16/09, 20/09, 24/09, 26/09, 29/09, de 01º a 05/10, 07/10, 10/10, 11/10, 14/10, 15/10, 17/10, de 20 a 26/10 e 29/10.
DIONE ROSENDO DOS SANTOS	180ª ZE	05/09, 08/09, 27/09, 30/09, de 02 a 05/10, 18/10, 25/10 e 26/10.
EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES	12ª ZE	25/09, de 02 a 05/10, 11/10, 16/10, 18/10, 21/10, 22/10, 25/10 e 26/10.
ERIVALDO DANTAS DA SILVA	83ª ZE	01º/09, 05/09, 6/09, de 08 a 10/09, 15/09, 20/09, 22/09, 25/09, 30/09, e todo mês de outubro, com exceção de 06 a 09/10, 28/10 e 30/10.
FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	7ª ZE	10/09, 18/09, 19/09, 26/09, 27/09, 29/09 e todo o mês de outubro.
JAKLINE DA COSTA SANTOS RIOS	188ª ZE	Todo o mês de outubro.
JOELMA MARIA DOS SANTOS	18ª ZE	04/09, 09/09, de 11ª 13/09, 16/09, de 18 a 20/09, 23/09, de 25 a 27/09 e todo o mês de outubro.
JORGE BASTOS FIGUEIREDO	122ª ZE	19/09, 05/10 e 26/10.
JOSEFA SOUZA COSTA	53ª ZE	Ambos os meses, com exceção dos dias 08 e 29/10.
JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA	66ª ZE	06/09, 13/09, 20/09, de 22 a 27/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro.



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

LEVI OLIVEIRA DA SILVA	150ª ZE	De 01º a 3/09, de 9 a 12/09, de 15 a 19/09, 22/09, de 24 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro.
MARCELO LOPES FONTES	164ª ZE	De 08 a 11/09, 18/09, 19/09, 23/09, 24/09, 26/09, 02/10, 03/10, 05/10, de 21 a 24/10 e 26/10.



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
DESEMPENHO DE AUDITORIA

Anexo I - Servidores que não registraram no ponto eletrônico o intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho: (CONTINUAÇÃO)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO DE OCORRÊNCIA
MARGARETE OLIVEIRA DE SOUZA	108ª ZE	29/09 e 25 a 26/10.
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	50ª ZE	03/09, 04/09, 30/09, de 03 a 05/10, 13/10, 14/10, 16/10, de 20 a 22/10 e 26/10.
MARINEIDE NASCIMENTO SANTOS	13ª ZE	06/09, 20/09, 23/09, 29/09 e todo o mês de outubro.
NILZA GONÇALVES DOS SANTOS	62ª ZE	Todo o mês de setembro exceto os dias 22, 24 e 30. Todo o mês de outubro, exceto o dia 06/10.
PATRÍCIA MARINHEIRO DO NASCIMENTO	85ª ZE	05/10 e 26/10.
RYNALDO SANTOS DAMASCENO	102ª ZE	02/10, 04/10, 05/10, 22/10 e 26/10.
RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA	120ª ZE	De 02 a 4/09, 06/09, de 08 a 11/09, 13/09, 15/09, 16/09, 20/09, 24/09, 26/09/ 27/09, de 01º a 05/10, 10/10, de 13 a 18/10, de 20 a 26/10 e 31/10.
SANDRA FREITAS SILVA	169ª ZE	Todo o mês de setembro, exceto o dia 02/09, e todo o mês de outubro.
THAÍSE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS	191ª ZE	05/09, 09/09, de 18 a 20/09, de 23 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, exceto os dias 06, 11, 13, 18, 29 e 30/10
WANDERLAN SANTOS DA SILVA	59ª ZE	02/09, 06/09, 23/09, 05/10, 09/10, 25/10 e 30/10.
UBIRAJARA DIAS FERREIRA	64ª ZE	25/09, 05/10 e 26/10.
VANUZIA MOREIRA DE MORAIS	41ª ZE	Todo o mês de setembro, exceto os dias 10, 15, 23, 24, 28 e 29/9, de 01º a 5/10, 06/10, 08/10, 10/10, 15/10, 16/10, 26/10 e 30/10.

Anexo II - Servidores que não observaram o repouso semanal remunerado



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

ALEXANDRE LIMA EUSTAQUIO DA SILVA	SGS	Finais de semana da eleição.
CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA	11ª ZE	Finais de semana da eleição.
CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA	23ª ZE	Finais de semana da eleição.
CRISTIANE GOMES SANTOS	203ª ZE/ SECOE	Semanas 1 e 2 do mês de setembro e Semanas 2 e 3 do mês de outubro.
EDMILSON MOURA	142ª ZE	Todo o mês de outubro.
FILIFE OLIVEIRA CARVALHO	83ª ZE	Finais de semana da eleição.
GILSON SILVA DOS SANTOS	178ª ZE	Semana 1 de outubro.
HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS	3ª ZE	Semanas 1 e 3 do mês de outubro.
JANICE CONCEIÇÃO DA SILVA	SEDAS	Semana 3 do mês de setembro e Semanas 1 e 4 do mês de outubro.
JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA	111ª ZE	Todo o mês de outubro.
KEILLA OLIVEIRA MAIA SANTANA	SEDAS	Semanas 3 e 4 do mês de outubro.
LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA	36ª ZE	Finais de semana de eleição.
MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO	104ª ZE	Finais de semana de eleição.
NILCIMAR VASCONCELOS	131ª ZE	Finais de semana de eleição.



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

OLAVO CORTEZ CEZÁRIO	67ª ZE	Semanas 2 e 4 do mês de setembro e semanas 1 e 4 do mês de outubro.
PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM	54ª ZE	Semanas 1 e 4 do mês de outubro.
RICARDO DO NASCIMENTO COSTA	SEDESC	Semanas 1 e 4 do mês de outubro.
ROSANA SAMPAIO DA PAZ	SEPAG	Finais de semana de eleição
DANIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA	95ª ZE	Finais de semana de eleição
FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	7ª ZE	Finais de semana de eleição
JOSEFA SOUZA COSTA	53ª ZE	Semana 4 do mês de setembro e finais de semana de eleição.
JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA	66ª ZE	Finais de semana de eleição
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	50ª ZE	Finais de semana de eleição
MARINEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13ª ZE	Finais de semana de eleição
NILZA GONÇALVES DOS SANTOS	62ª ZE	Finais de semana de eleição
RYNALDO SANTOS DAMASCENO	102ª ZE	Finais de semana de eleição
RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA	120ª ZE	Finais de semana de eleição
THAISE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS	191ª ZE	Finais de semana de eleição



ODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

WANDERLAN SANTOS DA SILVA	59ª ZE	Finais de semana de eleição
------------------------------	--------	-----------------------------



ODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

UBIRAJARA DIAS FERREIRA	64ª ZE	Finais de semana de eleição
VANUZIA MOREIRA DE MORAIS	41ª ZE	Finais de semana de eleição



**ODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA**

Anexo III - Amostra de Servidores

ALESSANDRA RODRIGUES CUNHA
ALEXANDRE LIMA EUSTÁQUIO DA SILVA
ANDRÉIA MARTINS MACHADO
CAMILLE PEDREIRA BASTOS
CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA
CRISTIANE GOMES SANTOS
CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA
DANIELLE BARBOSA LEAL
EDMILSON MOURA
FILIPE OLIVEIRA CARVALHO
GILSON SILVA DOS SANTOS
GIOVANA REIS MESQUITA
HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS
IVO EMANUEL MATOSO NUNES
JANICE CONCEIÇÃO DA SILVA
JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA
KEILLA OLIVEIRA MAIA SANTANA
LIA MÔNICA BORGES P. FREIRE DE CARVALHO
LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA
MÁRCIO VIEIRA FLORENTINO
MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO
MARIA MILZA PEREIRA BATISTA
NILCIMAR VASCONCELOS



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

OLAVO CORTEZ CEZÁRIO
PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM
RICARDO DO NASCIMENTO COSTA
RITA DE CÁSSIA MENDES CRUZ
ROSANA SAMPAIO DA PAZ
TANIA REGINA REIS E ROCHA MARTINS
VINICIUS GOMES COSTA
DENISE MIRANDA DE MATOS
JUREMA SILVA DE ARRUDA
FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO
EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES
MARINEIDE NASCIMENTO SANTOS
JOELMA MARIA DOS SANTOS
ARLENE SOUSA LIMA
DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
VANÚZIA MOREIRA DE MORAIS
MARIA DAS DORES OLIVEIRA
JOSEFA SOUZA COSTA
WANDERLAN SANTOS DA SILVA
NILZA GONÇALVES DOS SANTOS
UBIRAJARA DIAS FERREIRA
JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA
ERIVALDO DANTAS DA SILVA
ZILDACI CARVALHO OLIVEIRA
PATRÍCIA MARINHEIRO DO NASCIMENTO
DANIEL FIGUEIRÊDO DE ALMEIDA
MANOEL DOS SANTOS DIAS
ANDRÉA DE ARAUJO PASSOS



ODER JUDICIÁRIO
RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO DE AUDITORIA

KÉRSIA LERIS NASCIMENTO COSTA
RYNALDO SANTOS DAMASCENO
MARGARETH MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA
JORGE BASTOS FIGUEIRÊDO
LEVI OLIVEIRA DA SILVA
MARCELO LOPES FONTES
SANDRA FREITAS SILVA
GILMAR PEREIRA REIS
DIONE ROSENDO DOS SANTOS
ANA RÚBIA FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
JAKLINE DA COSTA SANTOS RIOS
THAISE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS